



Fundação Casa Da Cultura
Departamento de Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050909597.000002/2026-09

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Departamento de Convênios
Responsável pela Demanda	Patricia Machado Almeida
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Obra de Engenharia <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual <input type="checkbox"/> Serviços técnico, científico ou artístico <input type="checkbox"/> Locação e/ou aquisição de imóveis <input type="checkbox"/> Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos <input type="checkbox"/> Aquisição de bens <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> especial	
Forma de Contratação sugerida: Pregão (SRP)	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, no cumprimento de suas atribuições institucionais e visando garantir a continuidade, eficiência e economicidade das ações culturais, administrativas e institucionais sob sua responsabilidade, necessita realizar, de forma eventual e conforme a demanda, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Os serviços a serem registrados compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, bem como de passagens intermunicipais e interestaduais, a serem executados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e também por intermédio de agência física, quando necessário, de modo a assegurar agilidade, suporte técnico especializado e atendimento contínuo às demandas da Fundação.

A natureza das atividades desenvolvidas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá envolve a participação de servidores, colaboradores, artistas, representantes culturais e gestores em eventos, reuniões, capacitações, intercâmbios culturais e demais compromissos institucionais, muitas vezes definidos em prazos reduzidos e de forma imprevisível. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite a contratação conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou quantitativos previamente fixados.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior controle dos gastos públicos, evita contratações emergenciais, assegura padronização dos serviços, amplia a competitividade entre fornecedores e garante celeridade nas contratações futuras, contribuindo para a eficiência administrativa e a adequada execução das atividades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa especializada reduz riscos operacionais, assegura suporte técnico adequado para alterações de voos, cancelamentos e remarcações, bem como possibilita melhores condições comerciais, tarifas mais vantajosas e atendimento especializado, fatores essenciais para a boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, visando atender, de forma eficiente, econômica e contínua, às necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência para suprir as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Item	Objeto	Quant
1	Fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Fundação Casa da Cultura de Marabá e demais unidades vinculadas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência	R\$ 500.000,00

O valor estimado para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens foi definido com base nas necessidades operacionais da Fundação Casa da Cultura de Marabá, considerando o histórico de deslocamentos institucionais, a natureza das atividades desenvolvidas e a imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício.

A estimativa leva em conta a necessidade de aquisição de passagens aéreas nacionais, bem como de passagens intermunicipais e interestaduais, destinadas ao deslocamento de servidores, pesquisadores, técnicos e colaboradores que atuam em pesquisas de campo, reuniões institucionais, ações técnicas, capacitações e demais atividades externas indispensáveis ao cumprimento da missão institucional da Fundação.

Considerou-se, ainda, a variação de preços praticados pelo mercado de transporte aéreo e rodoviário, influenciada por fatores como sazonalidade, antecedência da compra, disponibilidade de assentos e alterações de itinerário, o que torna inviável a definição de quantitativos rígidos e reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços, no qual o pagamento ocorrerá somente conforme a efetiva utilização dos serviços.

O valor estimado também contempla a complexidade dos serviços de agenciamento, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, bem como o atendimento remoto (e-mail e telefone) e suporte por meio de agência, assegurando assistência técnica especializada, agilidade no atendimento e redução de riscos operacionais e financeiros.

Ressalta-se que a definição do valor a ser contratado observou os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, estando compatível com os preços praticados no mercado e com a capacidade orçamentária da Fundação Casa da Cultura de Marabá, não gerando obrigação de execução integral do montante estimado, mas apenas servindo como limite máximo para futuras contratações, conforme a real necessidade da Administração.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se adequado e suficiente para atender às demandas institucionais previstas, garantindo a continuidade das atividades da Fundação, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a adoção do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, a Fundação Casa da Cultura de Marabá espera atender, de forma eficiente e contínua, às suas necessidades de deslocamento institucional, especialmente aquelas relacionadas às atividades de pesquisa de campo, reuniões técnicas, encontros institucionais, capacitações e demais ações vinculadas às políticas culturais e administrativas da Fundação.

Espera-se garantir a disponibilidade oportuna de passagens aéreas nacionais, bem como de passagens intermunicipais e interestaduais, assegurando condições adequadas de deslocamento para servidores, pesquisadores, técnicos, colaboradores e demais profissionais que atuam diretamente em atividades externas, muitas das quais são planejadas conforme demandas específicas e, por vezes, definidas em curto espaço de tempo.

Outro resultado esperado é a melhoria da logística e do planejamento das atividades da Fundação, permitindo que as equipes envolvidas em pesquisas de campo e reuniões institucionais possam cumprir seus cronogramas com maior previsibilidade, segurança e eficiência, minimizando atrasos, remarcações não assistidas e prejuízos à execução dos projetos.

A contratação também visa assegurar suporte especializado e atendimento contínuo, possibilitando a rápida resolução de situações como alterações de itinerário, remarcações e cancelamentos, especialmente em atividades de campo e compromissos institucionais sujeitos a mudanças, o que contribui para a redução de riscos operacionais e financeiros.

Por fim, espera-se alcançar maior racionalização dos gastos públicos, por meio da contratação conforme a real necessidade, evitando contratações emergenciais, garantindo padronização dos serviços e promovendo maior eficiência administrativa, de modo a fortalecer a atuação institucional da Fundação Casa da Cultura de Marabá e assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades de pesquisa, articulação institucional e gestão cultural.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

A previsão para assinatura do contrato e de 25/03/2026 com o grau de prioridade média

5. DESPESA ESTIMADA

O valor estimado e de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura

13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial

13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá

13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Patricia Machado Almeida, Mariana de Jesus dos Santos, Thiago Paixão, Fernanda do Nascimento Silva

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Patricia Machado Almeida
Assessor Técnico Especial X



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado Almeida, Assessora Técnica Especial X**, em 28/01/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440678** e o código CRC **C8C4CDD5**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
convenios@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909597.000002/2026-09

SEI nº 1440678